



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CE 613/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE
USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO E
O BANCO DO BRASIL S/A

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a União Federal, por intermédio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. senhora **Mari Eleda Migliorini**, doravante designado simplesmente **Cedente** e de outro lado, o **Banco do Brasil S/A**, com sede na Agência Setor Público Florianópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, estabelecido na rodovia SC 401, Km 5, número 4756, 2º andar, Saco Grande, Florianópolis, neste ato representado por seu representante legal, senhor **Edilberto Jose de Sousa Passos**, Brasileiro, separado, bancário, cédula de identidade 2309513 SSP PB, CPF 398.996.164-00, residente e domiciliado em Florianópolis SC, doravante denominado **Cessionário**, resolvem aditar o termo de cessão de uso firmado em 4-10-2016, a fim de suprimir a área destinada ao funcionamento do Posto de Atendimento – PAB no Fórum Trabalhista de Lages, acrescentando às cláusulas primeira e sétima, ratificando todas as demais cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Realiza-se a supressão da área cedida para o funcionamento do Posto de Atendimento Bancário no Fórum Trabalhista de Lages, mantendo-se o espaço destinado ao Terminal de Auto Atendimento – TAA, passando a alínea “c” desta cláusula a vigorar com a seguinte redação:

[...]

c) 1,00 m², no Fórum Trabalhista de Lages, localizado na rua James Robert Amos, nº 184, bairro Centro, na cidade de Lages/SC, para o funcionamento de um Terminal de Autoatendimento – TAA;

[...]

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ONEROSIDADE E DESPESAS OPERACIONAIS

Em face da supressão de área, o valor de restituição das despesas operacionais passará:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

[...]

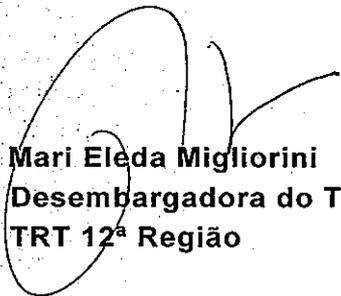
II – O Cessionário recolherá à conta única do Tesouro Nacional, mediante GRU, a título de despesas operacionais, o valor mensal de R\$ 2.608,61 (dois mil, seiscentos e oito reais e sessenta e um centavos), correspondente à média das despesas operacionais, sujeito a revisões anuais.

[...]

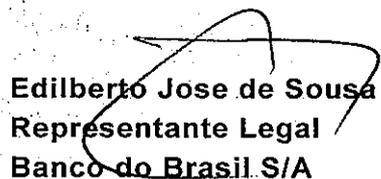
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, 13 SET. 2019

CEDENTE:


Mari Eleda Migliorini
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região

CESSIONÁRIO:


Edilberto Jose de Sousa Passos
Representante Legal
Banco do Brasil S/A

Cessão de uso aditivo/16CE613a_supressão de área_cessão de espaço físico PABs_BB_SCDF.odt